



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Lei nº 2286 de 13 de abril de 2007.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 147.600,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil e Seiscentos Reais) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte,

LEI:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 147.600,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil e Seiscentos Reais), conforme dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

FONTE 0004 - R\$ 57.600,00

FONTE 0012 - R\$ 90.000,00

03. 01 Fundo Municipal de Saúde

10	Saúde	
10301	Atenção Básica	
103010021	Fundo Municipal de Saúde	
103010021.1031	Aquisição de Unidades Móveis de Saúde	
4.4.90.52.00.0012	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 90.000,00
4.4.90.52.00.0004	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 57.600,00

Artº. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro e do Convênio nº 1246/2004, assinado entre a Prefeitura Municipal de Vassouras e a União Federal, através do Ministério da Saúde, conforme descrito abaixo.

I - Conforme inciso I, §1º do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2006 no recurso ROYALTIES, no valor de **R\$ 57.600,00 (Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais)**.

II - Conforme inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, por excesso de arrecadação, nas rubricas abaixo relacionadas.

1325.01.41.0012 - Rem. Dep. Rec. Vinculados - Unid. Móvel de Saúde	R\$ 2.000,00
2471.01.01.0012 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Unidade Móvel de Saúde	R\$ 88.000,00

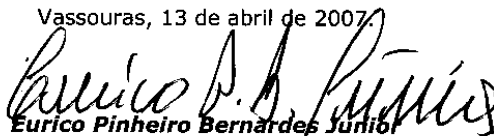
Artº 3º - Fica alterada a Lei nº 2.266 de 19 de dezembro de 2006 - Plano Plurianual e a Lei nº 2.267 de 19 de dezembro de 2006 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme quadros em anexo.



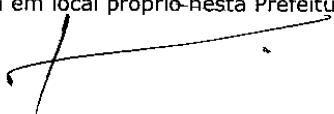
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Artº 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 13 de abril de 2007.


Eurico Pinheiro Bernardes Junior
Prefeito Municipal

Certifico que esta Lei foi afixada em local próprio nesta Prefeitura, em 13 de abril de 2007.


Humberto Mandaro Sobrinho
Secretário Municipal de Administração



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO
LDO 2007

PROGRAMA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				N ° 0021			
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Saúde							
Descrição da Ação :		Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Aquisição de Unidades Móveis de Saúde		1031	P	unidade adquirida	unidade	2007	2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO
PPA 2006-2009

PROGRAMA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						Nº 0021
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Saúde						
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Aquisição de Unidades Móveis de Saúde	1031	P	unidade adquirida	unidade	2006	
					2007	
					2008	2
					2009	
					Total	RS 147.600,00
Fonte de Recurso Ordinário e Vinculado						RS 147.600,00